

COPIA

L E I N.º 5 9 3

O SENHOR FLORENTINO FAVORETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a efetuar a adaptação das esteiras do trator "International" para o trator Hano-mag e proceder uma reforma completa em uma das motoniveladoras de marca Allis Chalmers, independentemente de concorrência pública.

ARTIGO 2º - A fim de atender as despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da diferença existente entre a Receita e a Despesa do Orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 19 de Novembro de 1.962



FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 19 de Novembro de 1962
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



AUGUSTO COSTA
SECRETARIO